



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 254, DE 30 DE SETEMBRO DE 2004.

Eleva índice para suplementações de dotações orçamentárias no segundo semestre de 2004 fixado pela Lei nº 253, de 08/07/04 e da outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
APROVOU E SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º - Fica elevado de até 10% para até 13 % (treze por cento) o índice para suplementações de dotações orçamentárias no segundo semestre de 2004, que se tornarem necessárias à continuidade do trabalho desenvolvido pela Administração Municipal.

Art. 2º - As suplementações a serem realizadas nos termos do art. 1º, obedecerão, rigorosamente, os critérios definidos pela Lei nº 4.320, em seu Art. 43.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Córrego Fundo, em 30 de setembro de 2004.

99/03
GERALDO GILBERTO VAZ,
Prefeito Municipal.

A.F. Borges
AURECI CRISTINA DE FARIA BORGES
Chefe do Departamento de Finanças e Patrimônio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREÇO FUNDO

Certifico que o presente documento este
e afixado no quadro próprio, no saguão
desta PREFEITURA MUNICIPAL, no perí-
odo de (datas por extenso):

Afixado em Trinta de setembro
de dois mil e quatro

Retirado em Três de novembro
de dois mil e quatro

Servidor(a) Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREÇO FUNDO

PUBLICAÇÃO

O presente documento foi publicado

Jornal: O Progresso

Data: 05 de outubro de 2004

Edição: 1.454

Página: 16

Servidor(a) Rodrigues